



L I D O
03/12/19
Secretaria Legislativa

IND 3019/2019

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado **REGINALDO SARDINHA**)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil – NOVACAP e da Administração Regional do Plano Piloto, a reforma das calçadas da SHIGS 706, na Asa Sul, Região Administrativa do Plano Piloto.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil – NOVACAP e da Administração Regional do Plano Piloto, que providencie, com a maior brevidade possível, **a reforma das calçadas da SHIGS 706, na Asa Sul, Região Administrativa do Plano Piloto.**

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de pleito oriundo da Prefeitura Comunitária da SHIGS 706, requisitando reformas no calçamento no interior da quadra, com espessura mínima de 8cm, concreto usinado de dureza adequada e alisado, com acessibilidade.

Como justificativa, os moradores informam que, dado o alto risco em alguns trechos, idosos e cadeirantes estão optando por transitar pelo asfalto.

Anexo ao expediente, encaminhamos fotos e mapeamento das calçadas de alto risco, documentos oriundos da entidade comunitária.

Diante do exposto, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil – NOVACAP e da Administração Regional do Plano Piloto, a adoção das medidas, com maior brevidade possível, para a reforma das calçadas da mencionada quadra.

Sala das Sessões, em _____ de novembro de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3019 / 2019
Folha Nº 01

16/12/19

SHIGS 706 - CALÇADAS DE ALTO RISCO

Solicitamos a reforma das calçadas, que oferecem alto risco aos pedestres, principalmente idosos.



Idosos e cadeirantes preferem usar a rua à calçada – “é mais seguro enfrentar os automóveis que os buracos”

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3019 / 2019
Folha Nº 03 //



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 05/12/2019 15:14

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3019 / 2019
Folha Nº 09 #